

## **Horário eleitoral gratuito na Capital – 1ª Zona Eleitoral de São Paulo**

**Reunião do Plano de Mídia – 17/08/2016**

### COMUNICADO

A Justiça Eleitoral comunica que, de acordo com o disposto no § 1º do art. 44 da Resolução TSE nº 23.457/2015, os partidos políticos e as coligações deverão indicar AO GRUPO DE EMISSORAS OU À EMISSORA RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO, até o dia 25 de agosto de 2016, as pessoas autorizadas a entregar os mapas e as mídias, comunicando AO GRUPO DE EMISSORAS OU À EMISSORA RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO eventual substituição com vinte e quatro horas de antecedência mínima.